

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 695/2021

EDITAL Nº 249/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO. – EDITAL COM ALTERAÇÕES Objeto: a contratação de empresa especializada em tecnologia em saúde para prestação de serviços de Tele consulta, com o apoio, logística e operacionalização das consultas médicas especializadas e serviço de Tele laudo para exames de eletrocardiograma captados e registrados através de equipamento e software específico, com o fornecimento de todos os equipamentos necessários, infraestrutura elétrica e lógica, mobiliário, conectividade à internet, softwares e mão-de-obra para a execução dos serviços, para atender a fila de espera de consultas especializadas e do exame de eletrocardiograma na rede SUS de Canoas, conforme disposições constantes no edital e no Anexo I – Termo de Referência

ATA DE RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, na Diretoria de Licitações da SMPG, localizada à Rua Frei Orlando, 199, 4º. andar, Centro, Canoas (RS), a servidora Valéria Marques, designada pregoeira através da Portaria Municipal nº. 2.215/2021, procedeu à análise do pedido de esclarecimento enviado por: Luis Claudio Fernandes Canais Públicos e Autarquias. Registro que o interessado, cumpriu o rito estabelecido no edital, item “1.10. Os pedidos de esclarecimento referente ao Processo Licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 03 dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br”. Dos questionamentos: “**Boa tarde Sr.pregoeiro, Em uma analise ao edital, ficaram alguma duvidas conforme abaixo: 1* No item 2 do termo de referencia é relacionado o item “A Licença de uso da plataforma de telemedicina, mensal, deverá ser por meio de um sistema com módulo de atendimento integrado e inter operável com o sistema de prontuário eletrônico utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Canoas” Qual é o sistema de prontuário eletrônico utilizado pela CONTRATANTE, essa informação é imprescindível, além desta informação a empresa ou entidade detentora do sistema de prontuário eletrônico permite e possibilita a integração de outros sistema? Caso não seja possível a integração, nossos médicos podem colocar as informações de prontuário diretamente ao sistema já utilizado pela CONTRATANTE, visto conforma descrito no termo de referência o município vai criar um acesso aos médicos da CONTRATADA para consultar informações de histórico do prontuário do paciente e registrarem as informações essenciais da consulta especializada de dos pacientes? 2* No item 5 do termo de referência é relacionado que a CONTRATADA deverá fornecer outras especialidade médicas “bem como demais especialidades caso o município determine” hora à medicina e composta por dezenas de especialidades médicas umas com mais profissionais outras com menos, com mais outras com menos horas disponíveis de agenda de atendimento, valores de consulta com preços muito diferentes de acordo com a especialidade solicitada, algumas delas incompatíveis com teleconsulta, tendo em vista isso a CONTRATADA precisa saber exatamente quais especialidades serão exigidas para poder formular seus preços? 3* No item 6 do termo de referência é relacionado 800 laudos com laudo**



de ELETROCARDIOGRAMA, todos os exames laudados, mesmo os que tenha seus laudos dentro do limite da NORMALIDADE deverão ser realizadas uma teleconsulta com médico Cardiologista ou semente para os pacientes com alterações do exame? Atenciosamente, Equipe ELITE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS". Desta forma, diante do exposto, considerando que as questões tratam de ordem técnica, o pedido de esclarecimento foi submetido ao setor requisitante. Dos esclarecimentos: Após análise das questões solicitadas pelo autor do pedido de esclarecimentos, o técnico responsável manifestou conforme segue: "(...) 1* No item 2 do termo de referencia é relacionado o item "A Licença de uso da plataforma de telemedicina, mensal, deverá ser por meio de um sistema com módulo de atendimento integrado e inter operável com o sistema de prontuário eletrônico utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Canoas" Qual é o sistema de prontuário eletrônico utilizado pela CONTRATANTE, essa informação é imprescindível, além desta informação a empresa ou entidade detentora do sistema de prontuário eletrônico permite e possibilita a integração de outros sistema? Caso não seja possível a integração, nossos médicos podem colocar as informações de prontuário diretamente ao sistema já utilizado pela CONTRATANTE, visto conforma descrito no termo de referência o município vai criar um acesso aos médicos da CONTRATADA para consultar informações de histórico do prontuário do paciente e registrarem as informações essenciais da consulta especializada de dos pacientes? O sistema de prontuário eletrônico utilizado em Canoas/RS é o SIGSS (Da MV SISTEMAS), que possibilita a integração entre sistemas. Sim, os registros do serviço prestado devem ser exibidos nos prontuários dos pacientes, sendo assim, consideramos a possibilidade dos profissionais da CONTRATADA registrem diretamente os dados de atendimentos no Prontuário Eletrônico do município. 2* No item 5 do termo de referência é relacionado que a CONTRATADA deverá fornecer outras especialidade médicas "bem como demais especialidades caso o município determine" hora à medicina e composta por dezenas de especialidades médicas umas com mais profissionais outras com menos, com mais outras com menos horas disponíveis de agenda de atendimento, valores de consulta com preços muito diferentes de acordo com a especialidade solicitada, algumas delas incompatíveis com teleconsulta, tendo em vista isso a CONTRATADA precisa saber exatamente quais especialidades serão exigidas para poder formular seus preços?Necessariamente, a demanda se refere à Teleconsultas com as seguintes especialidades: Médico Neurologista Adulto, Médico Dermatologista, Médico Cardiologista e Médico Nefrologista. Apenas em caso da necessidade de outras especialidades que permitam a realização de consulta por Telemedicina (a distância), a Secretária de Saúde solicitará para a empresa a realização de Teleconsultas nestas demais especialidades. Porém, ressaltamos que na Justificativa do Projeto disponível no Edital consta o número de pacientes que aguardam na fila de espera para determinadas especialidades. Sendo assim, estas são nossas prioridades em função da demanda reprimida e dificuldade de reduzir a fila apenas contando com consultas presenciais. 3* No item 6 do termo de referência é relacionado 800 laudos com laudo de ELETROCARDIOGRAMA, todos os exames laudados, mesmo os que tenha seus laudos dentro do limite da NORMALIDADE deverão ser realizadas uma teleconsulta com médico Cardiologista ou semente para os pacientes com alterações do exame? Todos os Telelaudos deverão ser acompanhados de uma Teleconsulta com Médico Cardiologista para que possamos ter maior resolubilidade e evite que o paciente precise retornar para mais uma consulta. Att. Tiago Sperb Machado MATRÍCULA: 124350 COREN/RS: 187.170". Com base nos registros espero ter alcançado os esclarecimentos necessários. Nada mais havendo digno de registro encerra-

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição 2668 - Data 29/11/2021 - Página 76 / 485

se a presente ata que vai assinada pela pregoeira. A presente ata será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012.x.x.x.x.x.x.x.x.

Valéria Marques

Pregoeira